



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

# LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2022  
LICITAÇÃO MODALIDADE:  
DISPENSA N.º 10/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS.

2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

São Pedro da União/MG, 10 de Janeiro de 2022.

Senhor Diretor  
**Daniel Rubens Galli**  
Departamento Municipal de Administração

O Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura tem como demanda **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS.**


O fornecimento da demanda do Departamento Municipal de Saúde é providenciado por empresas especializadas, mediante ao fornecimento do referido material/serviço.

Assim disposto, vimos informar a necessidade da aquisição do fornecimento desses materiais/serviços.

Informo que a demanda faz-se necessária para o retorno das aulas presenciais no município, cuja estimativa de custo fica em torno de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com pesquisa de mercado. Em comprovação, são anexadas as cotações recentes de preços para a aquisição do material.

Esclarecendo que o Departamento de Saúde dispõe de rubrica específica para a finalidade no orçamento em execução, vem solicitar as providências necessárias para o atendimento da nossa demanda.

Sendo o que se apresenta, firmo atenciosamente.

  
**Guilherme Augusto de Lima**  
Diretora do Departamento Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

São Pedro da União/MG, 10 de Janeiro de 2022.

**PROCESSO nº 13/2022 – DISPENSA 10/2022**

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Departamento de Saúde

Senhor Prefeito Municipal,

Custódio Ribeiro Garcia.

O Departamento Municipal de Saúde formaliza, em **10/01/2022**, pedido para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS. Com base nas informações expedidas pelo Diretor do Departamento solicitante, abrimos este processo para CONTRATAÇÃO, por dispensa de licitação, considerando que o valor estimado da aquisição é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A requisição do fornecimento do material/serviço traz os elementos essenciais que possibilitou a abertura do procedimento, como a justificativa do solicitante e a estimativa da despesa com a juntada de cotação de preços do potencial fornecedor.

Cumpridas as premissas iniciais, diligenciamos no sentido de adquirir o objeto solicitado, selecionando a empresa ARN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA – CNPJ: 02.851.164/0001-58, no valor total de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Submeto o procedimento à análise de Vossa Excelência solicitando a competente autorização para a contratação do fornecedor selecionado, juntando documentos em atendimento aos demais requisitos da legislação (Lei nº 14.133/2021), assim representados:

I – declaração da Diretora do Departamento Municipal de Fazenda demonstrando a existência de recursos orçamentários compatíveis em relação ao compromisso a ser assumido, com a identificação da rubrica específica;

II – declaração do Diretor do Departamento Municipal de Administração de que o fornecedor contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação;

III – declaração do Diretor do Departamento Municipal de Administração acerca da escolha do contratado, com a justificativa de preço;

IV – parecer jurídico.

No aguardo de instruções, firmo atenciosamente.

  
**Daniel Rubens Galli**

Diretor do Departamento Municipal de Administração

Telefone: (35) 3554-1266



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000**  
**CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.**  
**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO nº 13/2022 – DISPENSA 10/2022**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)  
Órgão Requisitante: Departamento de Saúde

Instada a manifestar no processo nº 13/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento do referido material/serviço. DECLARO que o orçamento anual em execução contempla recursos suficientes a custear as despesas da referida aquisição, cuja estimativa de custos informada está em torno de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Declaro que a dotação orçamentária específica para acolher as despesas está representada pelas rubricas:

**0206 1012210022.019 339039 (Ficha 211)**

São Pedro da União, 11 de Janeiro de 2022.

Solange Marques Faria  
**Diretora do Departamento Municipal de Fazenda**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO nº 13/2022 - DISPENSA 10/2022**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)  
Órgão Requisitante: Departamento de Saúde

Analisando o Processo nº 13/2022, que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento do referido material/serviço. DECLARO que examinando a documentação apresentada da empresa pré-selecionada para fornecer o serviço/produto, qual seja: ARN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA – CNPJ: 02.851.164/0001-58, comprova-se que a mesma preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para o atendimento, preenchendo os requisitos da nova lei de licitação.

São Pedro da União, 12 de Janeiro de 2022.

Daniel Rubens Galli  
**Departamento Municipal de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO nº 13/2022 – DISPENSA 10/2022**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)  
Órgão Requisitante: Departamento Municipal de Saúde

DECLARO que a escolha da empresa ARN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA – CNPJ: 02.851.164/0001-58, para fornecer o serviço/produto referente ao Processo nº 13/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento do referido serviço, se deu pelo fato das referidas empresas possuir comprovada expertise no fornecimento do produto/serviço pretendido, já havendo atendido esta Prefeitura em outras oportunidades com regularidade e eficiência, além de haver apresentado menor preço entre as concorrentes, no valor total de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Em relação ao preço que ofertou, está condizente com o praticado no mercado conforme pesquisa realizada.

São Pedro da União, 13 de Janeiro de 2022.

**Daniel Rubens Galli**  
Departamento Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO nº 13/2022 – DISPENSA 10/2022**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)  
Órgão Requisitante: Departamento Municipal de Saúde

Tendo como embasamento as informações e documentos apresentados pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração, relativamente ao processo que objetiva a de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS**, com uma estimativa de custo de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), estando cumprido o controle prévio de legalidade a teor de Parecer Jurídico exarado, vem autorizar a contratação do produto/serviço demandado mediante contratação direta com dispensa de licitação, observados os demais dispositivos aplicáveis da nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Dê-se divulgação deste ato, ou do extrato do contrato que dele se originar, no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 72, da nova lei de licitações.

São Pedro da União, 14 de Janeiro de 2022.

Custódio Ribeiro Garcia  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

## PEDIDO DE COMPRA

**Pedido Nº:** 000021 / 2022 - 19/01/2022

**Unidade:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

**Requisitante:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

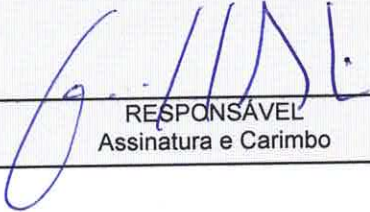
**FINALIDADE:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS.

**Dotação:**  
PROJETO ATIVIDADE: 2.019  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000  
FICHA/FONTE DE RECURSO: 00211-102

**Observações:**

item	Código	Unidade	Especificação	Ficha	Quant	V. Unitário	Vlr. Total
00001	00019192	SV	SERV. PROCESSO SELETIVO SERV. PROCESSO SELETIVO	00211-102	1,00	2.700,000	2.700,00

2700,00

  
RESPONSÁVEL  
Assinatura e Carimbo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

## DOCUMENTO DO PROCESSO

### Dispensa Nº 000010/2022 - 19/01/2022 - Processo Nº 000013/2022

<i>Vencedor</i>	ARN PRESTACAO DE SERVICOS S/S LTDA						
<i>CNPJ</i>	02.851.164/0001-58						
<i>Endereço</i>	RUA ALEMANHA 515 SALA 01, 515 - JD EUROPA - S S PARAISO - MG - CEP: 37950000						
<i>Contato</i>	3535585468 ARNASSESSORIA@ARNSAUDE.COM.BR						
<i>Item *</i>	<i>Codigo</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001	00019192	SERV. PROCESSO SELETIVO serv. processo seletivo		SV	1	2.200,00	2200,00

Total do Fornecedor: 2.200,00

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI Nº 14.133/2021, DISPENSA, ART. 75, INCISO II

## JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS.

RESPONSÁVEL SETOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

## PLANILHA DE ITENS CONSOLIDADO

DISPENSA Nº 000010/2022- 19/01/2022 - PROCESSO Nº 000013/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS.

ITEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
	00019192	LOTE: - SERV. PROCESSO SELETIVO SERV. PROCESSO SELETIVO	SV	1,000	2700,000	2.700,00

VALOR MÉDIO DE MERCADO: 2.700,00

  
ASSINATURA DO REQUISITANTE

  
ASSINATURA DO RESP. APROVACAO

.....  
DATA DA APROVACAO



# Orçamento

**Nº do Documento:** 001/2022

**Solicitante:** Departamento de Saúde de São Pedro da União/MG

Especificação	Preço
Realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de ACS e ACE.	<b>R\$ 3.050,00</b>

São Tomás de Aquino, 21 de janeiro de 2022

Camila Trevisan Carvalho Comparini

Consultora



Prezado Senhor  
Guilherme  
DD. Secretário Municipal de Saúde  
São Pedro da União- MG

Prezado Senhor,

De acordo com vossa solicitação encaminhando abaixo proposta para realização de Assessoria na realização de Processo Seletivo Simplificado.

Cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas de acordo com a necessidade da administração seja ela pública ou privada por Nível e por Área de Atuação e por tempo determinado, conforme leis e/ou portarias.

Para a realização do Processo de Seleção e recrutamento a empresa ARN propõe assessorar a comissão nomeada pelo Prefeito da seguinte forma:

- a) Elaboração do Edital;
- b) Fornecimento de conteúdo programático;
- c) Elaboração das provas de acordo com solicitado;
- d) Impressão de Provas;
- e) Aplicação de provas com fiscais de sala da própria empresa;
- f) Correção das provas;
- g) Análise e respostas dos recursos impetrados;
- h) Fornecimento dos resultados.

Ficara a cargo da prefeitura e comissão:

- a) Nomear a Comissão de acompanhamento;
- b) Fornecer todas as informações necessárias para subsídio na confecção do edital;
- c) Fornecer legislações do município referente aos cargos e outros regulamentos;
- d) Publicar o Edital em meios de comunicação oficial, bem com os resultados;
- e) Disponibilizar local para aplicação das provas;
- f) Assessoria jurídica se for o caso.

Para a prestação de serviços conforme proposto acima do referido Processo Seletivo, os honorários da empresa, bem como todas as despesas, correrão no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a serem pagos na entrega do resultado final e emissão da Nota Fiscal.



Neste valor está incluso os honorários dos profissionais, todos os encargos trabalhistas e tributários.

Essa proposta tem validade de 30 dias.

Personalidade Jurídica  
ARN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA  
CNPJ sob o n.º: 02.851.164/0001-58  
CRA – n.º: 003157/O  
Rua João Francisco Grilo, nº 155, Sala nº 09 – Jardim Mediterranée  
São Seb. do Paraíso - MG CEP. 37.950-000

São Sebastião do Paraíso, 11 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

ARN – Assessoria e Consultoria

DD. Secretário Municipal de Saúde  
São Pedro da União- MG

Prezado Senhor,

Conforme vossa solicitação encaminho abaixo a proposta para realização de Processo Seletivo Simplificado para os seguintes cargos:

Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

Na realização do Processo caso seja aprovado minha proposta, serão realizadas as seguintes etapas:

- 1) Elaboração do Edital;
- 2) Fornecimento de conteúdo programático;
- 3) Elaboração das provas de acordo com solicitado;
- 4) Impressão de Provas;
- 5) Aplicação de provas com fiscais de sala da própria empresa;
- 6) Correção das provas;
- 7) Análise e respostas dos recursos impetrados;
- 8) Fornecimento dos resultados.

A Prefeitura deverá:

- 1) Nomear a Comissão de acompanhamento;
- 2) Fornecer informações necessárias para subsídio na elaboração do edital;
- 3) Publicar todas etapas do Processo Seletivo;
- 4) Disponibilizar local para aplicação das provas;

Os Honorário para prestação dos serviços solicitado será o valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) que deverão ser pagos em parcela única na conclusão dos trabalhos.

Essa proposta terá validade de 30 dias.

Daniela Cortez Aguiar  
CPF: 027338516-08

Endereço: Rua Pimenta de Pádua, 2133 – Lagoinha – São Sebastião do Paraíso/MG Cep 37950000

Telefone de Contato: 35-98802-7156

São Sebastião do Paraíso, 11 de janeiro de 2022.

Daniela Cortez



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARN PRESTACAO DE SERVICOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.851.164/0001-58

Certidão nº: 1042404/2022

Expedição: 13/01/2022, às 11:39:17

Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARN PRESTACAO DE SERVICOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.851.164/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARN PRESTACAO DE SERVICOS S/S LTDA**  
**CNPJ: 02.851.164/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:38:59 do dia 09/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2022.

Código de controle da certidão: **FBB8.EA46.BD35.DB22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.851.164/0001-58  
**Razão Social:** ARN PRESTACAO SERVICOS SS LTDA  
**Endereço:** RUA JOAO FRANCISCO GRILLO 155 SALA 09 / JARDIM MEDITERRANEE /  
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG / 37950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2021 a 25/01/2022

**Certificação Número:** 2021122704492299605354

Informação obtida em 13/01/2022 11:34:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

17/03/2022 10:39:17

## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - CONSOLIDADO

Dispensa Nº 000010/2022 - 19/01/2022 - Processo Nº 000013/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ARN PRESTACAO DE SERVICOS S/S LTDA		CAMILA TREVIZAN CARVALHO COMPARINI		DANIELA CORTEZ AGUIAR		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00019192	SERV. PROCESSO SELETIVO SERV. PROCESSO SELETIVO	SV	1,000	2.200,000	2.200,00	2.850,000	2.850,00	3.050,000	3.050,00	3.050,00
							<b>2.200,00</b>		<b>2.850,00</b>		<b>3.050,00</b>	

Valor Total OBTIDO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

\*... QUADRO DE VENCEDORES ...\*

### Dispensa Nº 000010/2022 - 19/01/2022 - Processo Nº 000013/2022

<i>Vencedor</i>	ARN PRESTACAO DE SERVICOS S/S LTDA
<i>CNPJ</i>	02.851.164/0001-58
<i>Endereço</i>	RUA ALEMANHA 515 SALA 01, 515 - JD EUROPA - S S PARAISO - MG - CEP: 37950000
<i>Contato</i>	3535585468 ARNASSESSORIA@ARNSAUDE.COM.BR

<b>Lote</b>						
<i>Item *</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
	SERV. PROCESSO SELETIVO serv. processo seletivo		SV	1	2.200,0000	2.200,00

Total do Fornecedor: 2.200,00

Total Geral: 2.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

## **PARECER JURÍDICO**

### **PROCESSO nº 13/2022 – DISPENSA 10/2022**

Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Departamento Municipal de Saúde

Chega a essa Assessoria Jurídica para exarar parecer, o Processo nº 13/2022 que tem por objetivo viabilizar a contratação de empresa para o fornecimento do referido material/serviço. Considerando os documentos apresentados vem, com substrato no art. 53, parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar parecer.

A documentação juntada está assim representada:

I – Solicitação do Departamento Municipal de Saúde, com o pedido **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS**, com uma estimativa de custo de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

I-I – O pedido do Departamento Municipal de Saúde, firmado pelos seus Diretores, traz os esclarecimentos e justificativas, informando tratar-se a aquisição. Portanto, a contratação requerida nada mais é do que uma “renovação” de fornecimento.

Conforme disposto na solicitação, pode-se deduzir que estão atendidas as exigências do inciso I, art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – De posse do pedido do Departamento Municipal de Saúde, procede a sua análise, concluindo que frente ao valor envolvido na aquisição pretendida R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mediante dispensa de licitação, a teor do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

II-I – Assim decidido diligencia na compra do serviço/produto, pré-selecionando como eventual fornecedor a empresa **ARN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA – CNPJ: 02.851.164/0001-58** e, em ação concomitante, anexa declarações em cumprimento aos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, que junto com este parecer jurídico, requer da autoridade superior competente, autorização para a contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

## **CONCLUSÃO**

Analisando o referido feito, tendo como fundamento o *caput* do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que o processo até agora conduzido preenche os dispositivos legais da nova lei de licitações, podendo a aquisição do produto/serviço ser realizada mediante contratação com dispensa de licitação. O parecer é de que a autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, possa autorizar a compra, sendo este ato divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura, como determina o § único, art. 72, Lei 14.133.

São Pedro da União, 19 de Janeiro de 2022.

**Abel Celestino da Conceição**  
Assessor Jurídico - OAB/MG - 73.606/B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, acato por inteiro o resultado apresentado pelo Diretor do Departamento de Administração e **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 13/2022, Dispensa 10/2022**, para os fins de direito, com a vencedora: a empresa ARN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA – CNPJ: 02.851.164/0001-58 no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS**, do retro mencionado processo, bem como seja expedida a ordem de fornecimento.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

São Pedro da União - MG, 19 de Janeiro de 2022.

Custódio Ribeiro Garcia  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.

**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO nº 13/2022 – DISPENSA 10/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS.**

**FORNECEDORES:**

1- ARN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA – CNPJ: 02.851.164/0001-58, no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**VALOR TOTAL: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

São Pedro da União, 19 de Janeiro de 2022.

**Daniel Rubens Galli**  
**Diretor do Departamento de Administração**

(Cópia deste extrato foi publicada no mural do hall da sede da Prefeitura Municipal, nesta data)

AFIXADO EM 19/01/22  
RETIRAR EM 19/02/22  
  
Daniel Rubens Galli  
CPF 322.148.298-14  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNC. SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG